



ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FALTANTE E ADJUDICAÇÃO DA LICITANTES "REFERENTE À EMPRESA: "GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA" REFERENTE AO PREGÃO Nº 0007/2016-FMS.

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se em sessão, o pregoeiro Sr. Manoel de Jesus Farias Albuquerque, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes: Ana Mayla de Souza Maciel, Jeanderson Fernandes Brandão e Jovanilda Ribeiro Pinheiro, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, sito a Rua Lauro Sodré, nº 67, bairro do Centro, CEP 68.285-000, Terra Santa - Pará, dado a necessidade em tomar decisão expressa sobre os fatos constados na Ata de Habilitação e Julgamento da Proposta do Pregão presencial nº 0007/2016-FMS REFERENTE À EMPRESA: "GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA. Consta na decisão do pregoeiro e equipe de apoio em aceitar o argumento baseado na Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores que versa sobre o estatuto da Micro e Pequena Empresa, dado as mesmas o prazo previsto na Lei para a apresentação da CERTIDÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA DA FAZENDA ESTADUAL. Sendo que as referida empresa apresentou a CERTIDÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA DA FAZENDA ESTADUAL no dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às 10:00 hs (dez horas), antes de findar os cinco dias úteis, dado pelo Pregoeiro para que a proponente apresentarem a referida CERTIDÃO, após este fato o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio deliberam unânime pela ADJUDICAÇÃO das empresas, pelo fato de terem apresentadas as CERTIDÕES dentro do prazo estipulado para possível contratação referente ao objeto do processo licitatório. Lavra-se o presente Ata sendo lida e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.


Manoel de Jesus Farias Albuquerque



Terra Santa - Pa, 11 de Fevereiro de 2016.


MANOEL DE JESUS FARIAS ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Equipe de Apoio


JOVANILDA RIBEIRO PINHEIRO


ANA MAYLA DE SOUZA MACIEL


JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.291.929-5

CNPJ: 11.252.100/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:19:05 do dia 10/02/2016

Válida até: 08/08/2016

Número da Certidão: 702016080056047-5

Código de Controle de Autenticidade: B7ABB750.198E1A48.CA534EC6.215C6F26

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Unacil
Andra
Fi

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.291.929-5**CNPJ:** 11.252.100/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:19:05 do dia 10/02/2016**Válida até:** 08/08/2016**Número da Certidão:** 702016080056048-3**Código de Controle de Autenticidade:** 5448A96A.B0478375.CE2B0226.D2B5DCFD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO